

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação

Memorando nº 034/2022-PRPPG

Cascavel, 25 de fevereiro de 2022.

Aos

Coordenadores dos Programas de Pós-Graduação *stricto sensu*

Assunto: Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE)

Em atendimento ao inciso III, do item 4.1, do Edital PDSE Capes nº 10/2022, da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes), que institui o Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE), a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG) orienta as coordenações dos Programas de Pós-Graduação da Universidade Estadual do Oeste do Paraná (Unioeste), sobre os procedimentos relativos ao processo de seleção de candidatos.

O Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE) tem como objetivo apoiar a formação de recursos humanos de alto nível, por meio da concessão de bolsas de doutorado sanduíche no exterior aos cursos de Doutorado reconhecidos pela CAPES. O estágio no exterior deve contemplar, prioritariamente, a realização de pesquisas em áreas do conhecimento menos consolidadas no Brasil.

Cabe à coordenação do Programa de Pós-Graduação elaborar o edital interno de seleção, independentemente do número de discentes interessados, publicar no site do Programa, dar ampla divulgação entre os discentes e promover a seleção dos candidatos ao PDSE, respeitando as normas e prazos do Edital PDSE Capes nº 10/2022.

O edital interno de seleção deve contemplar os requisitos instituídos pelo edital da Capes, podendo acrescentar critérios que devem ser estabelecidos com base nos princípios de igualdade, impessoalidade, moralidade e legalidade, evitando a subjetividade.

Cada Programa de Pós-Graduação com nível de doutorado, com nota igual ou superior a 4 (quatro), na Avaliação da Capes, terá 01 (uma) bolsa de, no mínimo, seis meses e de, no máximo, dez meses. O Programa poderá classificar candidatos excedentes ao número de bolsa, para que, em caso de desistência ou impedimento do candidato aprovado, seja possível a sua substituição na etapa de homologação realizada pela PRPPG. As bolsas não utilizadas por um PPG, desde que satisfeitas as condições previstas no Edital nº 10/2022 da Capes, poderão ser utilizadas por outro PPG da UNIOESTE, ou no caso da proposta ser apresentada por PPG em rede, utilizada por candidato de qualquer das IES participantes.

O candidato classificado para a bolsa e os candidatos excedentes deverão realizar a inscrição no sistema da Capes (Sicapes), conforme o cronograma previsto no Edital PDSE Capes nº 10/2022. A inscrição no sistema não caracteriza, tão pouco a ordem de classificação do candidato garantirá a concessão da bolsa, pois, para a concessão, a Pró-Reitoria precisa fazer a homologação no Sicapes. A bolsa que não for utilizada pelo Programa poderá ser remanejada, pela PRPPG, para outro Programa.

Cabe à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação homologar as inscrições dos candidatos aprovados no processo de seleção interna realizado pelos Programas, mediante análise da documentação dos selecionados, que deve ser enviada pelo Programa à PRPPG até o dia **15 DE ABRIL DE 2022**.

O Programa deve encaminhar a documentação de todos os classificados, pois, caso o primeiro classificado não atender aos critérios da Capes, sua candidatura não será homologada, passando para o próximo selecionado.

Cronograma previsto, que pode sofrer alteração pela Capes referente aos prazos:

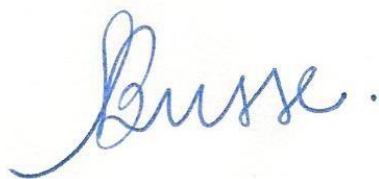
ETAPA	PRAZO	RESPONSÁVEL
Seleção interna dos candidatos e publicação do resultado final	Até 31 de março de 2022.	IES (PPG)
Inscrição do candidato selecionado no Sistema da CAPES (Sicapes), incluindo preenchimento do formulário de inscrição online e envio da documentação obrigatório	De 04 de abril a 25 de abril, até às 17 horas (horário oficial de Brasília).	Candidato
Homologação dos candidatos inscritos no Sistema da CAPES (Sicapes)	De 02 a 13 de maio de 2022, até às 17 horas (horário oficial de Brasília).	PRPPG
Publicação da relação de inscrições homologadas	Até 18 de maio de 2022.	Capes
Análise técnica das candidaturas pela CAPES.	A partir do dia 19 de maio de 2022.	Capes
Publicação da relação preliminar de aprovados na análise documental.	A partir de 22 de junho de 2022.	Capes
Interposição de recurso administrativo nos casos de indeferimento na etapa de análise documental	Em até 10 dias corridos após a comunicação de indeferimento realizada pela CAPES.	Candidato
Publicação da relação final de aprovados na análise documental.	A partir de 11 de julho de 2022.	Capes
Emissão das cartas de concessão	A partir do dia 23 de junho de 2022.	Capes

Início das atividades no exterior	Setembro a novembro de 2022.	Bolsista
-----------------------------------	------------------------------	----------

O Edital PDSE Capes nº 10/2022, assim como demais informação sobre o Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior, estão disponíveis no site da Capes, endereço <https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/bolsas-e-auxilios-internacionais/encontre-aqui/paises/multinacional/programa-de-doutorado-sanduiche-no-exterior-pdse>.

Colocamo-nos à disposição para quais informações que se façam necessárias.

Atenciosamente,



SANIMAR BUSSE

Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação